



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Edição 1782
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 087/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico - Clínico Geral	Secretaria Mun. de Saúde	17/02/2020 a 02/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Carlos Magno de Freitas Ferreira	Médico - Clínico Geral	Secretaria Mun. de Saúde	03/03/2020 a 17/03/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Dircelene Bohaczuk	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	05/02/2020 a 15/02/2020 (saldo de férias 11 dias finais)	2018/2019
Elio Bahl	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	14/02/2020 a 14/03/2020	2017/2018
Elizeu Sandeski	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	05/02/2020 a 24/02/2020 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2019/2020
Elza Diatczuk Belo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 23/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Emidio Antonio Rutka	Psicólogo	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Ivone Stocki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	2018/2019
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	12/02/2020 a 26/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Luci Mara Inacio Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
Silvia Novosad Kachutski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020	2019/2020
Sirlei Slociak	Agente Operacional Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/03/2020 a 16/03/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Teodozio Stoski	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Assistência Social	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 088/2020

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o protocolado sob nº 3873/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Eduardo Moises Klosowski, Nathaly Tauany Filla e Humberto José Sanches, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 15.730,00m² (quinze mil setecentos e trinta metros quadrados), área pertencente à matrícula imobiliária nº. 16.681, do Serviço Notarial da Comarca de Prudentópolis/PR, situado na localidade de Linha São Sebastião, nesta cidade.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 303, de 20/05/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 089/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 1108/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica interrompida, a partir de 12/02/2020, a autorização para gozo de férias concedida ao servidor **José Ademir dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Urbanos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 090/2020

“Designa comissão a que se refere, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 1140/2020;

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados os servidores a seguir mencionados, para comporem comissão de Estudo Técnico sobre o acesso da população adscrita na Unidade de Saúde da Família (USF) local, de determinadas equipes de saúde e comunidade rurais do Município:

- I. Camila Szymanski Tluski Siqueira;
- II. Sandra Rodrigues Theobaldino;
- III. Cássia Jaine do Nascimento;
- IV. Vanderléia Shinemann;
- V. Thiago Marcel Bobato;
- VI. Ana Pauta Strujak;
- VII. Sirlene Michalyszyn Klosowski;
- VIII. Daniel Farah de Castilhos;
- IX. Marcelo Hohl Mazurechen.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 091/2020

“Altera o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 632, de 13/11/2018, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.385, de 23/12/2003 - Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e conforme o protocolado sob nº 1191/2020;

DECRETA

Art. 1º. O parágrafo 1º, do artigo 1º do Decreto nº 632, de 13/11/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

§ 1º. A utilização do CFS é facultada, mediante requerimento, a partir da data de publicação deste regulamento e obrigatória a partir de 01 de dezembro de 2018 para as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.07	Serviços farmacêuticos.
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02	6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
12.02	Exibições cinematográficas.
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.12	Funilaria e lanternagem.
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 164, de 14/03/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 092/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei nº 2.193/2015, a qual dispõe a gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 1122/2020;

DECRETA



Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores abaixo relacionados, que exercem a docência nas escolas multisseriadas, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei supracitada, a partir de 04/02/2020:

Escola	Professora
E.M. do Campo de Barra D'Areia	Teresinha de Lourdes M. Rebelato
E.M. do Campo Professora Claraide Pontarolo	Liliane Aparecida Mazepa Kolitski
E.M. do Campo de Santa Clara	Claudineia Gaiocha
E.M. do Campo de Pedra Branca	Josafat Koltun
E.M. do Campo de Nova Galícia	Patricia Monieli Labiak
E.M. do Campo de Linha Sete de Setembro	Luciane Zdebski
E.M. do Campo de Linha Piquiri	Janete Antonio
E.M. do Campo de Concórdia	Margarete Lubachevski Pocznek
E.M. do Campo de Cachoeirinha	Solange Mouro krik
E.M. do Campo de Barra Seca 3ª Secção	Rozilene Valux Litvin

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029/2020

Súmula: Designa servidor ocupante de cargo efetivo de Médico para que realize as avaliações perícias nos servidores municipais que requererem Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de perícia médica nos servidores municipais que apresentarem requerimento para Licença para Tratamento de Saúde durante o período de férias do Médico responsável e conforme o protocolo sob nº 1180/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, no período de 17/02/2020 a 17/03/2020, o servidor **Jociano Marconato**, portador da Carteira de Identidade nº 6.732.318-1 e CPF nº 027.989.559-39, ocupante do cargo efetivo de *Médico Generalista*, para que, sem ônus ao Município, proceda as avaliações médico-periciais nos servidores municipais que apresentarem requerimento de Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desintetização, desratização e descupinização.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 118.950,16 (Cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO: 05 de março de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 022/2020, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 152/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 022/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszeszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 020/2020, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 152/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação



das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 021/2020, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 152/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **L. A. CASTANHA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 023/2020, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 152/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

tações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 023/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 019/2020, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais para as oficinas/aulas de "Banda" que são ofertadas na Casa da Cultura, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 152/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 0019/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 17 de fevereiro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis/PR.

Contratada: Robisom Distribuidora de Bebidas LTDA ME, CNPJ sob nº 24.162.520/0001-69.

Objeto: Fornecimento de água mineral.

Valor: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).

Data: 14/02/2020.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

Considerando a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2020 do dia 13/02/2020;

Considerando que a emissão DESTA ERRATA não causa prejuízo nas inscrições já realizadas, bem como nas inscrições a se efetuarem até o prazo previsto para encerramento das inscrições, dia 19/02/2019;

Considerando também tratar-se de falta de edição no Item 3.2.2, o qual foi retificado anteriormente;

TORNA PÚBLICA **ERRATA AO EDITAL Nº 01/2020**, conforme segue:

RETIFICAÇÃO REALIZADA NO DIA 13/02/2020

Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 3.22 ao item 3.28 deste Edital
--	-------------------------------------	-----	---

* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo **6 (seis) pontos** para cada ano trabalhado.

Item 3.2.2 editado conforme Retificação do dia 13/02/2020:

“3.2.2 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre **01/01/2010** a **01/01/2020**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo **6 (seis)** pontos para cada ano trabalhado, até o limite de **60 (sessenta)** pontos, na função ou cargo pretendido:
a)...”

Prudentópolis, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Membros da Comissão:

Karina Teixeira
Equipe Técnica

Maíra Helena Falkoski
Equipe Técnica

Mauren Izilda Costa Lubczyk
Equipe Técnica

Camila S. T. Siqueira
Equipe Técnica

Ana Paula Strujak
Equipe Técnica

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Gustavo Luis de César
Fiscalização – SINDISPRU



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br